ATENÇÃO

Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email: licitacao@figueira.pr.gov.br **ou fax (43) 3547-1114.**

OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Senhor Licitante:
Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail:licitacao@figueira.pr.gov.br . O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: _____

CNPJ nº _____Cidade: _____Estado:_____

ENDEREÇO:_____

Telefone:_____Fax:_____e-mail:_____

Endereço:_____

Nome do Responsável:_____

Retiramos nesta data do site www.figueira.pr.gov.br da Prefeitura M de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local : _____,_____DE_____DE 2014.-

ASSINATURA: _____
REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, torna público aos interessados que às **14:00 horas do dia 11/08/2014**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 . DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos para uso nos postos de saúde, conforme Relação de Itens da Licitação, que faz parte integrante do edital.

1.2 - O valor máximo global para esta licitação é de R$ 102.130,00 (cento e dois mil, cento e trinta reais) .

1.3 – O prazo de validade desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias.

1.4 O prazo de entrega dos produtos ora licitados não poderão em hipótese alguma ser superior à 10 (dês) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

1.5 Os Produtos ora licitados deverão ter certificação da ANVISA, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações constantes no Termo de Referencia, o mesmo terá o mesmo prazo para a efetiva troca.

1.6 Os Produtos solicitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

1.7 Após a emissão da AF, o proponente vencedor terá o prazo máximo de 10 (des) dias da ciência para a entrega dos equipamentos, que deverão obedecer a quantidade e valor discriminado na Autorização, sem FRACIONAMENTO DE ENTREGA.

1.8 **As Notas Fiscais deverão obrigatoriamente ser eletrônicas e emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundo Municipal de Saúde
Rua Tambaíba, 98 – Anexo (Hospital Municipal)
CNPJ nº. 11.200.817/0001-20
ICMS - Isento
Cep - 84285-000
Figueira – Paraná.

2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
2.3 – Não será admitida nesta Licitação a participação de:

a) – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;

c) – empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

d) - pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for, dirigentes ou servidores deste Município.

e) - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 – Figueira - Pr cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento licitatorio, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).

b) – tratando-se de procurador. **A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES,** negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre

os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**copias autenticadas) ou apresentar os originais para conferencia);**

c) – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 – **Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento;**

4.6 – **Estes documentos (originais ou copias) deverão ser apresentados no inicio da sessão do Pregão. No caso de copias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.**

4.7 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão publica o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 – **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatorio, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.

5.1.2 – Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ENVELOPE Nº 01 (POPOSTA DE PREÇO)
OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o numero e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos **" (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:**

a) – envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;

b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de copias desde que acompanhadas dos originais para conferencia, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatorio, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8 – O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatorio.

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.11 – Não será aceito envio de documentação, envelope um envelope dois via correio, salvo decisão do Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 – A proposta para os itens licitados deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, com indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter alem de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do numero desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.

d) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderão ser superior a 10 (des) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

e) Dentro das possibilidades, apresentar alem do conteúdo da proposta exigida nos itens 6, 6.1, 6.2, a, b, c e d, o arquivo eletrônico “betha auto cotação” disponível no site: www.figueira.pr.gov.br.

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.

6.4 – Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.5 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a analise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

7.2 – Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três alem da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade par novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7.4 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.

7.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalicias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

7.9 - Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta valida, e licitante habilitado.

7.10 – Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 – A manifestação de interpor recurso será seita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.

7.13 – Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.14 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

8. DA HABILITAÇAO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

8.1.1 – A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferencia, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na seqüência.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão valida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

No envelope HABILITAÇÃO **para pessoa jurídica** deverá conter os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, estatuto, devidamente registrado e em vigor, onde se possa identificar o administrador (fora dos envelopes), (**não é necessário colocar dentro do envelope dois (HABILITAÇÃO) novamente).**
b) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;
c) Declarações conf. modelos.
d) Carta de Credenciamento **(apresentar juntamente com Contrato Social no Credenciamento) não é necessário apresentar na Habilitação.**
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial;
f) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, conforme modelo (fora dos envelopes)
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº. 12.440/2011 vigor a partir de 04/01/2012, disponíveis nos sites de todos os Tribunais Regionais do Trabalho.
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
i) Prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
j) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
k) Proponente deverá ter Autorização de Funcionamento da ANVISA
l) Apresentar Regularização dos equipamentos pela ANVISA
m) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, expedida por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ***de que fornece ou forneceu com regularidade e sem restrições*** produtos semelhantes ou do mesmo gênero dos produtos discriminados neste edital.
n) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a

empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.
LC - Liquidez Corrente = Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a 1,5.
GE - Grau de Endividamento = Endividamento Total sobre Ativo Total igual ou inferior a 0,50.
G - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo sobre Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, igual ou superior a 1,5.

8.2.1.1. As certidões apresentadas sem data de validade, será considerado 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.2.4 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de copias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferencia pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão publica para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, (Anexo II), e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3 – O pregoeiro procederá a abertura do envelope “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

9.4 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o Maximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.

9.5 – em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.

9.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, par cada item, para confirmação das suas habilitatórias.

9.11.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.2 - O julgamento do preço proposto somente ocorrerá após a expiração de todas as possibilidades de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva do certame, com vistas à obtenção de um melhor preço.

9.11.3 - Finalizada a etapa de lances o pregoeiro analisará a proposta final quanto ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º que determina a inadmissibilidade de propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com o mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, com valor global superior ao limite estabelecido.

9.11.4 - Após o encerramento dos lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

9.11.5 **-** O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte ou microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.12 – Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.

9.12.1 – serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.11.5 – Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.11.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.

10.3 – É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 – A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
315	05.01	2.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	99.500,00	99.500,00
53	05.01	2.005	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	14.998,00	2.630,00
					Total Previsto:	**102.130,00**

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos equipamentos, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – Os produtos serão recebidos por responsável da secretaria municipal de saúde, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.

14.2 – No caso de produto rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/Pr, 28 de julho de 2.014

.....
GEANDRO CÍCERO DE LIMA
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014
TERMO DE REFERENCIA

1) Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar o bom funcionamento da secretaria municipal de saúde (equipar os postos de saúde), o presente procedimento tem por finalidade a contratação de empresa fornecedora de equipamentos hospitalares, conforme as especificações contidas no presente Edital.

2) Discriminação dos Equipamentos.

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES PARA USO PSF URBANO 1 – 4052633, CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO RELACIONADOS DE ACORDO COM PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 7806.3732000/1130-01.

Item	Descrição	Qtd	Unid
01	Aquecedor Portatil de ambiente	06	Unid
02	Aparelho de Ar condicionado, Split mínimo 12.000 BTUS, Quente e frio	02	Unid
03	Aparelho de Ar condicionado Split mínimo 12.000 BTUS frio	03	Unid
04	Armário, Confeccionado em aço inoxidável, Tamanho minimo 1,80 x 0,75 m	12	Unid
05	Armário vitrine, Confeccionado em aço / ferro pintado, Duas portas Laterais de vidro	01	Unid
06	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros), mode de operação digital, camara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 60 litros	01	Unid
07	Balança Antropometrica Adulto, Modo de operação digital	02	Unid
08	Balança Antropometrica Infantil, Modo de operação digital	02	Unid
09	Balde a Pedal Lixeira, Confeccionado aço inoxidável, Capacidade mínimo 15 litros	14	Unid
10	Bebedouro purificador refrigerado – tipo pressão coluna conjugada aço inox	01	
11	Biombo, Confeccionado em aço inoxidável, Rodízios, Tamanho triplo	03	Unid
12	Cadeira, Confeccionada em aço / ferro pintado, Assento / Encosto polipropileno	11	Unid
13	Cadeira confeccionado em aço / ferro pintado / Assento encosto polipropileno giratória com rodídios	02	Unid
14	Cadeira de Rodas Adulto, Confeccionado em aço / ferro pintado Braços removíveis, Pés removíveis, Elevação de pernas, Suporte para soro	01	Unid
15	Cadeira de Rodas Obeso, Confeccionada em aço / ferro pintado, Braços removíveis, Pés removíveis, Elevação de Pernas, Suporte para soro	01	Unid
16	Carro Maca Simples, Confeccionado em aço inoxidável, Com grades laterais, Com suporte de soro, Assessório colchonete	03	Unid
17	Carro para material de limpeza	01	Unid
18	Computador (Desktop – Básico) processador no mínimo Intel core I5 memória RAM 4GB, DDR3, disco rígido mínimo de 1 TB, monitor 19 Windescreen (1366 x 768) mouse USB, 800Dpi, 2 botões, Scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 Bits) garantia no mínimo 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000, WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico DVD ROM.	04	Unid
19	Compressor Odontologico, Capacidade mínima de 50 litros, Potencia 2,0 HP	01	Unid
20	Detector Fetal, Tipo de mesa, Tecnologia digital	02	Unid
21	Escada com dois degraus, Confeccionado em aço inoxidável	03	Unid
22	Esfignomanometro adulto, Confeccionado em tecido de algodão, Feixe	04	Unid

	metal		
23	Esfignomanometro obeso, Confeccionado em tecido de algodão, Feixe metal	01	Unid
24	Estante, Capacidade por prateleira mínimo 50 kg, Mínimo de 06 Prateleiras, Com reforço	08	Unid
25	Estetoscopio adulto, Auscultador aço inoxidável, Tipo duplo	03	Unid
26	Estetoscopio infantil, Auscultador aço inoxidável, Tipo duplo	01	Unid
27	Foco Refletor ambulatorial, Iluminação led, Haste flexivel	03	Unid
28	Fotopolimerizador de Resinas, Tipo halógeno, revólver com radiometro	01	Unid
29	Lanterna clinica, Confeccionada em alumínio, Tipo led	01	Unid
30	Longarina, Assento Polipropileno, 04 lugares	17	Unid
31	Mesa de escritório, Base Aço / ferro pintado, Divisões 03 a quatro gavetas, Confeccionada em Madeira / MDP/MDF/ SIMILAR, Suporte para CPU, Suporte para Teclado, Composição formato em L	03	Unid
32	Mesa de exames, Confecção em aço inoxidável, Posição do leito móvel Assessorio suporte para pepel, Gabinete com portas e gavetas	05	Unid
33	Mesa de Mayo, Confeccionada em aço inoxidável	02	Unid
34	Mesa Ginecologica, Confeccionada em aço inoxidável, Posição do leito móvel	01	Unid
35	Mesa para impressora, Com tampo em MDP de 15mm, pés feito em tubo de aço pintura eletrostática epóxi.	01	Unid
36	Mocho, Confeccionado em aço inoxidável, Assento / Encosto estofado	01	Unid
37	Nebulizador Portátil, Tipo ultrassônico, Numero de saídas simultâneas 01	02	Unid
38	Otoscopio, Bateria convencional, Composição fibra óptica com no minimo 10 especulos reusáveis	01	Unid
39	Oximetro de pulso, Tipo portátil (de mão), Um Sensor de SpO2	01	Unid
40	Seladora, Tipo mesa com pedal eletrônico, Aplicação convencional Controle de temperatura digital	01	Unid
41	Suporte de soro, Confeccionado em aço inoxidável, Tipo pedestal altura regulável	05	Unid
42	Televisor, Tela mínima de 42",Conversor digital, Led, Entrada HDMI, Portas USB, Full HD	01	Unid
43	Impressora Laser (comum), Padrão de cor monocromático, Impressora Laser, Capacidade da bandeja (Entrada: 5000), Velocidade de impressão 40 pág./min, Ciclo de Trabalho ou ciclo mensal mín. 75.000,00 pág./mês, Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi, Mídias aceitas A4, A5, A6, B5, B6. Bandejas 1, Rede 10/100/1000, Interface USB, Garantia 12 Meses.	01	Unid
44	No-Break para computador, Potencia 600 VA a 1500 VA, Potência 1500 Va Frequência: 60 Hz; Número de fases: Monofásico ou Trifásico; Rendimento: 95%; Tempo de resposta: 4 milisegundos; Controle Independente por fase sem distorção; Capacidade de sobrecarga: 10% por 1 hora - 100% por 1 segundo e 200% por 1 ciclo; Placas de circuito impresso em Fiber Glass; Display de cristal líquido (LCD) com voltímetro de entrada e de saída, amperímetro de saída, frequencímetro, medidor de potência consumida pela carga; Indicação de alarmes; By - Pass manual; By - Pass automático individual por fase; Proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão e contra descargas atmosféricas; Disjuntor na entrada; Filtro de RFI; Painel Digital com: Voltímetro digital e Amperímetro de saída; Indicação de alarmes; By - Pass manual; Proteção contra sobre carga (disjuntor); Proteção sobre tensão e contra descargas atmosféricas; Disjuntor na entrada; Contatora na saída; Filtro de RFI; Transformador isolador com blindagem eletrostática . Garantia de 12 meses.	03	Unid

1	04-03-1113	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	UNI	6,000	150,00	900,00
2	04-03-1114	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.OOO BTUS QUENTE / FRIO	UNI	2,000	1.800,00	3.600,00
3	04-04-0023	APARELHO AR CONCIDIONADO HI-HALL CLASSE A 12.000 BTU/s Frio	UNI	3,000	1.300,00	3.900,00
4	04-03-1115	ARMARIO CONFECCIONADO AÇO INOXIDAVEL 1,80 X 0,75 M	UNI	12,000	750,00	9.000,00
5	04-03-1116	ARMARIO VITRINE AÇO/FERRO PINTADU 2 PORTAS LATER VIDRO	UNI	1,000	800,00	800,00
6	04-03-1117	AUTOCLAVE HORIZ DE MESA 75 LITROS OPERAÇÃO DIGITAL	UNI	1,000	7.000,00	7.000,00
7	04-03-1118	BALANÇA ANTROPOMETICA ADULTO DIGITAL	UNI	2,000	1.200,00	2.400,00
8	04-03-1119	BALANÇA ANTROPOMETRIA INFANTIL DIGITAL	UNI	2,000	1.000,00	2.000,00
9	04-03-1120	BALDE A PEDAL LIXEIRA AÇO INOXIDÁVEL CAP MINIMA 15 LITROS	UNI	14,000	200,00	2.800,00
10	04-03-1121	BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA CONJ AÇO INOX	UNI	1,000	1.000,00	1.000,00
11	04-03-1122	BIOMBO CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL RODIZIO TRIPLO	UNI	3,000	950,00	2.850,00
12	04-03-1123	CADEIRA CONFEC AÇO FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILE	UNI	11,000	80,00	880,00
13	04-03-1124	CADEIRA CONFEC AÇO/ FERRO ASSENTO ENCOSTO POLIP GIRAT C RODI	UNI	2,000	200,00	400,00
14	04-03-1125	CADEIRA RODAS ADULTO BRAÇOS REMOVÍVEIS PES REMOVÍVEIS ELEV P	UNI	1,000	1.000,00	1.000,00
15	04-03-1126	CADEIRA DE RODAS OBESO BRAÇOS REMOV. PES REMOV. ELEV PERNAS	UNI	1,000	1.500,00	1.500,00
16	04-03-1128	CARRO MACA SIMPLES	UNI	3,000	2.000,00	6.000,00
17	04-03-1129	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNI	1,000	800,00	800,00
18	04-03-1130	COMPUTADOR I 5 4 GB Disco Rígico 1 TB Completo	UNI	4,000	2.300,00	9.200,00
19	04-03-1131	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CAP MIN 50 LTS POT 2,0 HP	UNI	1,000	2.500,00	2.500,00
20	04-03-1132	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA TECNOLOGIA DIGITAL	UNI	2,000	1.000,00	2.000,00
21	04-03-1133	ESCADA COM DOIS DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL	UNI	3,000	200,00	600,00
22	04-03-1134	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO TECIDO ALGODÃO FEIXE METAL	UNI	4,000	160,00	640,00
23	04-03-1156	ESFIGNOMANOMETRO OBESO TECIDO ALGODÃO FEIXE METAL	UNI	1,000	160,00	160,00
24	04-03-1135	ESTANTE 06 PRATELEIRA CAP POR PRATELEIRA MIN 50 KG	UNI	8,000	330,00	2.640,00
25	04-03-1136	ESTETOSCOPIO ADULTO AUSCULTADOR AÇO INOX TIPO DUPLO	UNI	3,000	200,00	600,00
26	04-03-1137	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOX TIPO DUPLO	UNI	1,000	200,00	200,00
27	04-03-1138	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXIVEL	UNI	3,000	600,00	1.800,00
28	04-03-1139	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO HALOG. REV C/ RADIOMETRO	UNI	1,000	500,00	500,00
29	04-03-1140	LANTERNA CLINICA CONF EM ALUMINIO TIPO LED	UNI	1,000	60,00	60,00
30	04-03-1141	LONGARINA ASSENTO POLIPROPILENO 04 LUGARES	UNI	17,000	400,00	6.800,00
31	04-03-1142	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO / FERRO PINTADO	UNI	3,000	800,00	2.400,00
32	04-03-1143	MESA DE EXAMES AÇO INOXIDÁVEL	UNI	5,000	2.000,00	10.000,00
33	04-03-1144	MESA DE MAYO CONF AÇO INOXIDÁVEL	UNI	2,000	600,00	1.200,00
34	04-03-1145	MESA GINECOLOGICA AÇO INOXIDÁVEL	UNI	1,000	1.400,00	1.400,00
35	04-03-1146	MESA PARA IMPRESSORA	UNI	1,000	400,00	400,00
36	04-03-1147	MOCHO CONFEC AÇO INOX ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO	UNI	1,000	400,00	400,00
37	04-03-1148	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRSSONICO SAÍDA SIMULT 01	UNI	2,000	200,00	400,00
38	04-03-1149	OTOSCOPIO BATERIA CONV. CONF FIBRA OPTICA COM 10 ESPECULOS	UNI	1,000	1.100,00	1.100,00
39	04-03-1150	OXIMETRO DE PULSO TIPO PORTATIL DE MÃO UM SENSOR DESP02	UNI	1,000	1.000,00	1.000,00
40	04-03-1151	SELADORA TIPO MESA COM PEDAL ELETRONICO CONTROLE TEMP DIGITA	UNI	1,000	1.100,00	1.100,00
41	04-03-1152	SUPORTE DE SORO CONF AÇO INOX TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNI	5,000	450,00	2.250,00
42	04-03-1153	TELEVISOR LED CONV DIGITAL HDMI, USB FUL HD MINIMO 42"	UNI	1,000	2.000,00	2.000,00
43	04-03-1154	IMPRESSORA LASER COMUN PADRÃO DE COR MONOCROMATICO	UNI	1,000	1.700,00	1.700,00
44	04-03-1155	NO BREAK PARA COMPUTDOR POTENCIA 600 VA A 1500 VA	UNI	3,000	750,00	2.250,00
				TOTAL DO PROCESSO:		**102.130,00**

MODELO (*deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação*)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº ..... – (PMF)

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF / CPF nº .....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **.....**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., e inscrito no CPF/MF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame licitacional, esta de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes do presente edital de licitação.

_____
(assinatura do responsável)

MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº _ .....– (PMF)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____
(assinatura do responsável)

MODELO (fora dos envelopes, juntamente com o contrato social)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº ..... – (PMF)

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____, Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____
(*nome e assinatura do responsável legal*

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº _ ..... – (PMF)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)

MODELO

TERMO DE RENUNCIA (opcional)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº _..... – (PMF)

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)

MODELO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local..... _____ de _____ de 2.014

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. _____/2014-PMF

A empresa....., inscrito no CNPJ sob nº. ..... e I.E. sob nº. ....., sito à Rua (Av) .....no Município de ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro, ...empresário, residente e domiciliado à Rua ..... no município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº. .....
E do CPF sob nº....., **DECLARA,** para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina

EMPRESA .....
CNPJ Nº. .....
PROPRIETARIA: .....
SOCIA – GERENTE
CPF sob nº. .....

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local..... _____ de _____ de 2.014

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. _____/2013-PMF

A empresa....., inscrito no CNPJ sob nº. ..... e I.E. sob nº. ....., sito à Rua (Av) .....no Município de ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro, ...empresário, residente e domiciliado à Rua ..... no município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº. .....
E do CPF sob nº....., **DECLARA,** para os devidos fins de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente par que produza os efeitos legais a que se destina.

EMPRESA .....
CNPJ Nº. .....
PROPRIETARIA: .....
SOCIA – GERENTE
CPF sob nº. .....

MODELO

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Figueira

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa_____, estabelecida à_____nº_____, cidade _____Estado _____,CNPJ nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014**, com vistas e conforme necessidade da Administração.

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
- Condições de Pagamento; conforme edital.
- Declarar que os produtos não serão entregues fracionados.
- Colocar Marca
- Prazo de entrega igual ao edital

(Local, data, carimbo e assinatura da proponente)

MINUTA DE CONTRATO
SEQ nº. ..... PMF
ID nº. .....-PMF

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Figueira, Senhor Valdir Garcia, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.754.374-2/ssp/Pr, inscrito no CPF/MF sob n.º 983.076.739-68, residente e domiciliado nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná.

CONTRATADO EMPRESA: ..... - ME CNPJ Nº. ....., localizada a Rua ....., Nº ....., Bairro: ..... CEP ....., cidade de ....., através de seu sócio proprietário ....., RG nº. ..... cpf nº. ....., residente e domiciliado a Rua ....., nº. .....Jardim ..... CEP ..... municipio de .....

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Contrato decorre do contido no, Processo de Licitação ....., Pregão Presencial nº ....., homologado ....., e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de equipamentos para uso nos postos de saúde, conforme Relação de Itens constantes no Termo de Referencia, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **.....**, podendo ser prorrogado por igual período, se assim as partes o desejarem, em conformidade com que determina a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento dos produtos ora contratado a contratante pagará o valor de R$ ..... (.....) valor global dos produtos o qual eximirá o Município de qualquer outro encargo ou ônus sobre a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação de NF, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados, em conformidade com os valores unitários mensal de cada exame registrado na Ata da Seção de Licitação. Os valores somente serão pagos após o atesto, dos serviços prestados pelo contratado e qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes:

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO
O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÃO
A **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os produtos ora licitados de acordo com a especificações constante no edital, sem restrições e dentro das quantidades e valores registrados em ATA, parte integrante do presente contrato, conforme relacionado abaixo:

PARÁGRAFO 1º - No caso do não cumprimento do especificado nas cláusulas sétima e parágrafo primeiro, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e tomar as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, , sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR .....

.....
Valdir Garcia
CONTRATANTE

.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º _____ **2º** _____

Visto Dpto. Jurídico